



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Gabinete 16, 3º andar, Ramais 8160 a 8169, e-mail: arlete.sampaio@cl.df.gov.br

EMENDA DE PLENÁRIO EM 1º TURNO (MODIFICATIVA) Nº 01 / 2019 (Da Deputada Arlete Sampaio)

**Ao Projeto de Lei nº 1.464, de 2017, que
"Institui a Política Distrital para o Sistema
Integrado de Informações de Violência
Contra a Mulher – Observa Mulher - DF".**

Dê-se à alínea *a*, do inciso II, do art. 4º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

"a) órgão do Governo do Distrito Federal responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para mulheres e demais órgãos do Poder Executivo responsáveis pela Segurança Pública, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende fortalecer o órgão do Governo do Distrito Federal responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, ao qual cabe a articulação com as demais pastas, para a efetivação do sistema estabelecido pelo presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores

